

BOLETIM INFORMATIVO

Nº 159 SETEMBRO 2020

Projeto da nova lei das pedreiras é complexo e "punitivo"



NESTA EDIÇÃO

- PEDREIRAS - GOVERNO PROMOVE "SIMPLEX", MAS APLICA O "COMPLEX"
- VISÃO ESTRATÉGICA PARA O PLANO DE RECUPERAÇÃO ECONÓMICA DE PORTUGAL 2020 - 2030
- BREXIT
- AÇÕES PROMOCIONAIS DA ANIET- FEIRAS INTERNACIONAIS 2021

PEDREIRAS

GOVERNO PROMOVE “SIMPLEX”, MAS APLICA O “COMPLEX”

A ANIET apresentou a sua PRONUNCIA à consulta pública do projeto de Decreto-lei da nova lei das Pedreiras e da qual se dá nota

Terminou no dia 28 de Agosto, o período de consulta pública ao Projeto de Decreto-Lei que procede à regulamentação da Lei n.º 54/2015, de 22 de junho, no que respeita aos depósitos minerais (Pedreiras). Apesar do prazo para consulta pública ocorrer em período de férias e em plena recessão económica, provocada pela pandemia, o mesmo contou, no total, com **106 comentários** de instituições e particulares e com a submissão de **36 documentos** o que **demonstra bem a preocupação do Sector**. Com a polémica relativa à nova “Lei das Minas” (publicada na edição anterior), que motivou o descontentamento generalizado no Setor ainda na ordem do dia, a ANIET, voltou a manifestar o seu desagrado, agora face ao processo de consulta para a nova Lei das Pedreiras.

A ANIET reforça a ideia de que embora o Governo promova o “simplex”, no que aos licenciamentos e exploração de depósitos e massas minerais diz respeito, **promove uma nova lei demasiado burocratizada e excessivamente complexa**, que trará sérias dificuldades às empresas que operam, ou pretendem operar na Indústria extrativa.

A presente proposta de lei revela falta de sensibilidade e de conhecimento do sector. Apresentam-se de seguida alguns exemplos de pontos críticos mencionados na pronúncia da ANIET:

Zonas de defesa

O aumento das zonas de defesa das pedreiras, conforme proposto, irá criar sérios e graves casos de atrito entre a Administração e as empresas, sendo certo que as zonas de defesa que estão regulamentadas na atual lei de pedreiras, conjugadas com legislação complementar, desde que sejam cumpridas, na esmagadora maioria dos casos, se não na sua totalidade, são suficientes para que existam objetivamente condições de segurança. A legislação existente é clara em relação à distância a cumprir. Saliencia-se que, caso este projecto de diploma venha a ser aprovado, existem inúmeras pedreiras que não poderão cumprir as novas zonas de defesa pelo facto das mesmas já não existirem ao abrigo de anteriores legislações, originando situações de irregulares com os inerentes processos de litigância administrativa e jurídica que irão surgir. A ANIET manifesta-se totalmente contra a nova delimitação das zonas de defesa entendendo que devem ser mantidas as da atual legislação em vigor, porquanto, são suficientes desde que sejam cumpridas. As novas zonas de defesa previstas, deverão ser aplicadas, no limite, apenas a novos licenciamentos.

Contribuição financeira anual

A ANIET congratula-se pelo acolhimento de sugestão apresentada por esta Associação de criação de um Fundo Ambiental/ Recursos Geológicos. Com efeito, a solução que o Ministério do Ambiente e Ação Climática (MAAC) tinha inicialmente pensado, de afetação de duas parcelas da garantia bancária a duas entidades administrativas distintas, A Direção Geral da Energia e Geologia (DGEG) e Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional (CCDR) implicaria que, na prática, as empresas prestassem duas garantias bancárias, desconhecendo-se quais as respetivas fórmulas de cálculo. Tal duplicaria os custos e a burocracia para as empresas e penalizaria fortemente o setor. Assim, a solução agora proposta faz face às dificuldades que muitas empresas sentem atualmente na obtenção de uma garantia. No entanto, este fundo carece de revisão, a fim de ser melhorado e ajustado à realidade do setor.

A ANIET propôs ainda que às pedreiras preexistentes com caução prestada, seja prevista a possibilidade de opção, ou seja, a possibilidade de manterem a caução, ou optarem pelo regime de pagamento da contribuição financeira anual (não cumulativo). Caso opte pelo segundo método, deve ser liberada imediatamente a caução (com o pagamento da primeira contribuição anual). Às novas licenças, ao abrigo desta nova legislação, ou as anteriormente existentes, mas que não possuam caução prestada, deveria aplicar-se a obrigação de contribuição para o Fundo Ambiental/Recursos Geológicos. A ANIET propôs também uma redução da taxa prevista e a possibilidade de pagamento faseado.

Regime transitório para adaptação

A ANIET não vê justificação para o previsto, ou seja, para a necessidade de **adaptação das pedreiras já licenciadas** ou em avançado processo de licenciamento (p.ex. RERAE), bem como os curtos prazos concedidos.

É um exagero e vai implicar que as empresas que já hajam cumprido se vejam forçadas a instruir novos e complexos processos de licenciamento quando já se encontravam, até então, licenciadas, bem como para a entidade licenciadora, cujos serviços se encontram já esgotados e sem capacidade de resposta em tempo útil. É legítimo que todas as pedreiras tenham de se adaptar, mas sem prejuízo de direitos adquiridos e de planos anterior e devidamente aprovados pelo Estado, como por exemplo as zonas de defesa. Se por um lado, a retificação das zonas de defesa podem inviabilizar pedreiras, noutras casos irá implicar uma alteração no volume de reservas previstas e passíveis de serem exploradas. O mesmo para aquelas pedreiras que se adaptaram, licenciaram e prestaram a caução. Esta proposta de adaptação, causará uma sensação de injustiça, para com as empresas que ao longo do tempo têm feito um esforço para terem os seus processos de licenciamento adaptados à atual legislação vigente.

Licenças com prazos

Não se entende a imposição de um horizonte temporal para a licença da pedreira. Desde que exista recurso mineral, estejam a ser efetuadas as vistorias periódicas e cumpridos os requisitos ambientais e de segurança, não existe e não se entende justificação para tal. Este ponto em particular, poderá causar inúmeros problemas legais relativamente a pedreiras que possuam, presentemente, licenças válidas com horizontes temporais superiores a 50 anos.

Contratos de exploração com prazo definido

Preocupante também são os contratos de exploração por 4 anos e a possibilidade dos donos dos terrenos os poderem denunciar no final desse prazo. Esta situação acarreta desde logo uma grande instabilidade no sector, uma vez que se trata de uma indústria de investimentos avultados. A proposta apresenta assim um grau de complexidade administrativa e burocrática elevada, além de prazos demasiado curtos considerando os novos licenciamentos e a adaptação de todos os processos, agravados pela falta de recursos humanos, administrativos e materiais, por parte da administração, para poder fazer face ao proposto.

Prevê ainda uma panóplia de entidades para que algo seja aprovado. No limite e num único processo poderão ser consultadas 15 entidades distintas.

EM CONCLUSÃO

Trata-se de uma proposta de lei demasiado longa e confusa, **que colide com o Simplex e o Programa de Estabilização Económica e Social (PEES)**. Esta proposta de lei apresenta 144 páginas, ainda que posteriormente possa ser condensada para outro formato, todavia a lei de pedreiras atual (DL 340/2007), por exemplo, tem 38 páginas. Questiona-se onde está o simplex contemplado no PEES?" Além da complexidade reveste-se ainda de um **carácter punitivo**, como justificação para a necessidade de um novo enquadramento legal, conforme se pode constatar pelas **88 vezes que as palavras “encerramento” ou “encerrar”** ocorrem no texto. Em todos os licenciamentos e autorizações previstos no novo diploma legal, deveria ser utilizado o princípio da **“conferência deliberativa” e a aprovação tácita**. As “conferências deliberativas” poderiam ser realizadas à imagem das “conferências decisórias” do Regime Extraordinário da Regularização de Atividades Económicas (RERAE), já que este foi um bom exemplo.

A ANIET vê com bons olhos a **revisão do enquadramento legal aplicável às pedreiras, a qual deverá, porém, ser concretizada num espírito de desburocratização, adequação, adaptação e promoção do setor**, sem esquecer, porém, as preocupações de índole ambiental e de inserção social essenciais no contexto atual. Não podemos esquecer que presentemente o mundo inteiro passa por uma crise sem precedentes motivada por uma pandemia a que todo o sector empresarial nacional, incluindo a indústria extractiva e transformadora, infelizmente, não está imune. Teme-se uma grave crise, e com esta lei Portugal poderá assistir de forma abrupta, à falta de abastecimento de matéria prima e a uma grave queda nas exportações com os correspondentes efeitos a fazerem-se sentir na balança comercial. Não duvidamos ainda que provocará o encerramento de várias unidades extractivas. Do ponto de vista social, as indústrias extrativas são polos de fixação de populações nos territórios de baixa densidade e geram 14 mil postos de trabalho diretos. O setor contribui ainda com exportações superiores a 1200 milhões de Euros.

Depois do ar e da água, os minerais são as matérias primas mais usadas no mundo. A questão não é precisarmos ou não dos recursos minerais, mas como consegui-los da maneira mais sustentável.

O Sector Extrativo e Transformador tem um papel fundamental na sociedade e deve ser cada vez melhor compreendido e valorizado.

Em caso de interesse e mediante solicitação, a ANIET disponibiliza aos seus associados, as suas pronúncias às propostas de lei anunciadas (Minas e Pedreiras). Veja Notícia Lusa Aqui:

<http://www.aniet.pt/pt/noticias/nova-lei-das-pedreiras-e-complexa-e-punitiva/>

VISÃO ESTRATÉGICA PARA O PLANO DE RECUPERAÇÃO ECONÓMICA DE PORTUGAL 2020 – 2030

Em 21 de julho, o Prof. António Costa Silva, a convite do governo, apresentou um trabalho intitulado; “**Visão Estratégica Para o Plano de Recuperação Económica de Portugal 2020 – 2030**”, que pode consultar no seguinte link :

<https://www.portugal.gov.pt/pt/gc22/comunicacao/documento?i=visao-estrategica-para-o-plano-de-recuperacao-economica-de-portugal-2020-2030>



A ANIET apresentou também a sua Pronúncia a este documento elaborado pelo Prof. António Costa e Silva, que esteve em consulta pública até ao dia 21 de agosto e considera que este plano assenta, em vários pontos fundamentais e coincidentes com os pontos de vista desta Associação. Desburocratizar, através da implementação de uma plataforma para o licenciamento, a implementação de conferências deliberativas, uma reestruturação da administração pública, são alguns dos pontos a salientar.

Importa também referir que, de acordo com o Comunicado do Conselho de Ministros de 4 de junho, foi aprovado o Programa de Estabilização Económica e Social (PEES), que prevê a criação de “um segmento de matriz institucional” que incidirá sobre o crescimento do alcance da **simplificação administrativa (SIMPLEX SOS)**, nomeadamente:

- I. **Simplificação de notificações**, contagem de prazos, obtenção de pareceres, recurso a meios digitais de notificação e contactos;
- II. **Substituição de pareceres por conferências de serviços**, institucionalizando conferências periódicas entre CIMs e serviços da Administração central para a resolução de problemas;
- III. **Substituição de regimes de licenciamento por comunicações prévias**;
- IV. **Tramitação eletrónica** de procedimentos.

A ANIET tem procurado, aquando das diferentes propostas de alteração do quadro legislativo que têm vindo a enquadrar a atividade do setor, constituir-se junto das entidades que têm tutelado a atividade industrial, como um interlocutor estratégico.

Consulte aqui o PEES: <https://btoc.com.pt/wp-content/uploads/2020/06/PEES-final.pdf>

Perante a leitura destes dois Programas que pretendem delinear uma visão estratégica para o futuro de Portugal, através de um diagnóstico dos principais constrangimentos existentes na sociedade portuguesa e da proposta de soluções, verificamos que **as propostas de lei de minas e pedreiras, recentemente em consulta pública, ignoram totalmente esta visão estratégica**, limitando-se a propor um documento que, com toda a certeza, poderá piorar os problemas que estes Programas diagnosticam e pretendem eliminar, com tendência ainda para agravar as questões relacionadas com os custos de contexto, quer internamente para a Administração Pública, quer externamente para as empresas e para a sociedade civil.

Chegados a este ponto podemos afirmar que as recentes propostas de DL para Minas e Pedreiras, seguem na direção oposta do SIMPLEX e das medidas anunciadas pelo Governo.

PORTUGUESE STONE THE NATURAL PATH

13TH - 18TH OCTOBER 2019

PEDRA PORTUGUESA AFIRMA-SE ALÉM FRONTEIRAS

Recorde aqui connosco, numa EDIÇÃO ESPECIAL, a visita de um grupo de 30 prescritores internacionais que em Outubro de 2019 visitaram Portugal, a convite da ANIET, tomando conhecimento da realidade da Pedra Portuguesa e da capacidade ímpar que as empresas portuguesas têm de a trabalhar.

Conheça a sua opinião através de alguns testemunhos nesta edição especial.

Após um ano decorrido e olhando em retrospectiva para o evento, percebemos que não poderia ter corrido melhor e que esta será uma experiência a repetir.

Veja aqui a Edição Especial:

<http://www.aniet.pt/fotos/newsletter/>



SISTEMA DE GESTÃO DE TRANSPORTE DE ARMAS, MUNIÇÕES E EXPLOSIVOS (SIGESTAME)

Por ofício de 14 de Setembro, a Direção da PSP, solicitou às empresas fornecedoras de explosivos que a requisição da monitorização do transporte fosse efetuada com a antecedência mínima de 2 dias úteis acompanhada de toda a informação necessária.

Tendo a ANIET e a AP3E tomado conhecimento, através dos seus associados, da pretensão da PSP de alterar o prazo para a comunicação dos pedidos de monitorização do transporte de explosivos, por parte dos operadores económicos que aderiram ao SIGESTAME para 2 dias úteis, decidiram as duas associações apresentar uma exposição à Direção da PSP, alertando para as implicações que esta pretensão iria ter nas empresas.

A necessidade de os utilizadores serem obrigados a efetuar as encomendadas com maior antecedência (uma vez que os próprios distribuidores também precisam de tempo para a processar), quando ainda estão a decorrer os trabalhos de perfuração, faria com que as empresas fizessem a encomenda com base numa estimativa, o que levaria a pedidos desajustados das necessidades que, no limite, poderiam propiciar situações de risco graves.

Acontece, porém, que várias vezes surgem situações de avaria de máquinas, alterações do maciço rochoso, ou mudanças climáticas (por exemplo, chuva), que obrigam a alterar o tipo de produtos e/ou quantidade.

Foi ainda proposta pelas duas associações, uma solução que permita no futuro, o carregamento direto da informação numa plataforma da PSP, permitindo assim evitar duplicação de trabalho e deixar apenas para a PSP a verificação e validação da informação, permitindo mesmo reduzir os prazos de comunicação.

A ANIET informa que a nossa proposta foi bem acolhida pelo Senhor Diretor do DAE, que pediu apenas a colaboração dos operadores, para a possibilidade de envio antecipado e sempre que possível, mas sem qualquer obrigatoriedade.



POLÍCIA
SEGURANÇA PÚBLICA

BREXIT – SITUAÇÃO ATUAL

Principais factos que caracterizam a **situação atual do relacionamento** entre a União Europeia e o Reino Unido:

- ◆ O Reino Unido deixou de ser membro da União Europeia em 31 Janeiro 2020; o acordo de saída que regula essencialmente os direitos dos cidadãos, o acordo sobre os fluxos financeiros e o período transitório;
- ◆ O período de transição decorre de 1 Fevereiro a 31 Dezembro 2020, durante o qual o Reino Unido pertence ainda ao Mercado Único e à União Aduaneira da UE;
- ◆ As negociações para um futuro acordo UE-RU iniciaram-se em março 2020, baseadas na Declaração Política de outubro 2019 e nos mandatos de negociação da UE e do Reino Unido; as últimas rondas de negociações não registaram avanços significativos; a próxima ronda está marcada para 7 a 11 Setembro; o possível acordo terá de estar concluído, o mais tardar, no final de outubro, por forma a dar tempo às ratificações e aprovações dos respetivos Governos e Parlamientos até 31 dezembro 2020.

Do lado do Governo britânico:

- ◆ A pauta aduaneira do Reino Unido que irá vigorar a partir de 1 de janeiro de 2021 relativamente aos produtos provenientes de países com os quais o Reino Unido não tem acordo preferencial, como poderá ser o caso da União Europeia, se não houver acordo. Esta informação está disponível na [página do Governo britânico](#) que inclui uma ligação ao “[UK Global Tariff Tool](#)”, uma aplicação que através da introdução do código pautal ou da descrição do produto, identifica o respetivo direito aduaneiro da pauta do Reino Unido, o da pauta da União Aduaneira e o tipo de alteração ocorrida entre estes dois valores: “no change”, “liberalised”, “simplified” ou “reduced”;
- ◆ Introdução progressiva de procedimentos aduaneiros para os produtos da União Europeia que entrarão no Reino Unido a partir de 1 de janeiro de 2021. Os novos controlos nas fronteiras serão introduzidos em 3 fases, tal como indicado no respetiva [página do Governo Britânico](#):
 - ⇒ A partir de janeiro de 2021: as empresas que importam bens comuns (ver em baixo referência a lista de bens excluídos desta regra) irão ter de seguir as disposições aduaneiras básicas, como manter registos suficientes dos bens importados, e terão até seis meses para concluir as declarações alfandegárias. Se houver tarifas aduaneiras, os pagamentos podem ser adiados até que a declaração aduaneira seja concluída. Haverá verificações de bens controlados, como o álcool e o tabaco. As empresas também precisam considerar como irão aplicar o IVA sobre os bens importados. Haverá verificações físicas no ponto de destino ou em outras instalações aprovadas para todos os animais e plantas vivos de alto risco importados.
 - ⇒ A partir de Abril 2021: a importação de todos os bens de origem animal - por exemplo, carne, alimentos para animais, mel, leite ou ovos - e todas as plantas e produtos vegetais regulamentados exigirá pré-notificação e a documentação sanitária relevante.
 - ⇒ A partir de Julho 2021: Os importadores terão de fazer declarações no ponto de importação e pagar os direitos aduaneiros que sejam devidos. Serão necessárias declarações completas de segurança e proteção, enquanto que para os bens sujeitos a controlo sanitário e fitossanitário haverá um aumento nas verificações físicas e na coleta de amostras - as verificações de animais, plantas e seus produtos serão agora realizadas nos postos de controle de fronteira do Reino Unido.

Posteriormente, o Governo britânico [publicou uma lista de produtos](#) excluídos da introdução progressiva dos procedimentos aduaneiros, cuja importação proveniente da UE passará a ser objeto de controlo logo no dia 1 de Janeiro 2021, sendo aplicáveis as regras normais das declarações de importação. Chama-se a atenção para os produtos sujeitos a impostos especiais de consumo e a direitos anti-dumping e anti-subsvenção.

Todas as atualizações e informações gerais sobre a saída do Reino Unido da EU podem ser consultadas na página do Governo Britânico “[The UK has left the EU](#)”

Do lado da União Europeia:

A [Comunicação da Comissão Europeia de 9 de Julho “Preparar a mudança”](#); a Comissão visa, por um lado, destacar os principais domínios de alterações inevitáveis e, por outro lado, facilitar a disponibilidade e os preparativos por parte dos cidadãos e empresas, chamando a atenção para as profundas alterações que surgirão em qualquer dos cenários – com ou sem acordo entre a UE e o Reino Unido.

[Notas de preparação para o Brexit](#), que têm vindo a ser atualizadas, das quais se destacam:

[Alfandegas, incluindo origem preferencial](#)

[IVA – bens](#) (em português)

[IVA – serviços](#) (em português)

[Impostos especiais de consumo](#) (em português)

[Direito societário](#)

[Produtos industriais \(em português\)](#)



“Lista de controlo da preparação para o Brexit” para empresas que operam com o Reino Unido, atualizada em Agosto 2020 A Direção Geral Fiscalidade e União Aduaneira da Comissão Europeia (DG Taxud) lançou recentemente uma campanha de informação generalizada de preparação para o BREXIT em todas as línguas da UE.

Ver [página da DG Taxud “BREXIT – Como se preparar para o final do período de transição”](#)

ACÇÕES PROMOCIONAIS DA ANIET

FEIRAS INTERNACIONAIS 2021

O ano de 2020 revelou-se particularmente difícil, tornando-se um desafio planear eventos perante a atual crise pandémica causada pelo COVID-19.

Concretamente, no âmbito dos projetos de internacionalização que a ANIET tem aprovados, estes foram na sua maioria adiados ou cancelados.

Desta forma, divulgamos as novas datas para as Feiras Internacionais previstas para o ano de 2021. Contudo, dada a possibilidade do surgimento de novos desenvolvimentos relacionados com a pandemia, as mesmas poderão ser sujeitas a novas atualizações.

FEIRAS INTERNACIONAIS 2021	
FinnBuild 2021	13 – 15 de abril Helsínquia, Finlândia
The Natural Stone Show 2021	27 – 29 de abril Londres, Reino Unido
Stone + Tec 2021	12 – 15 de maio Nuremberga, Alemanha
Xiamen 2021	18 – 21 de maio Xiamen, China
TISE 2021	16 – 18 de junho Las Vegas, EUA
Marmomac 2021	29 de setembro – 02 de outubro Verona, Itália

PROJECTO SINAIS VITAIS (continuação)



Resultado da parceria com a CIP e o ISCTE, divulgamos de forma resumida, os resultados do 1º inquérito da 2ª fase:

Vendas das empresas caíram 40% e expectativa é que a quebra se mantenha até ao final do ano

Retoma da atividade económica está a ser lenta, com as empresas a registarem uma quebra nas vendas, mas também nas encomendas. Apesar das perspetivas negativas, maioria quer manter ou aumentar investimento e recursos humanos.

Quase dois terços das empresas portuguesa anteveem uma quebra de vendas de cerca de 40%, em média, no último quadrimestre deste ano, face a igual período de 2019, devido aos efeitos da pandemia de covid-19, conclui o inquérito promovido pela CIP – Confederação Empresarial de Portugal e pelo Marketing FutureCast Lab do ISCTE, hoje divulgado (resultados disponíveis aqui). O inquérito, destinado a recolher e analisar informação sobre as expectativas de empresários e gestores sobre a evolução da sua atividade, aponta que mais de metade das empresas (54%) inquiridas indicam que as vendas caíram no mês de agosto, registando descida, em média, superior a 40%, face a igual mês de 2019. Também as encomendas em carteira, no início de setembro, diminuíram 40%, em média, segundo dados de 56% das empresas inquiridas a que esta situação se aplica.

“Estes dados mostram bem que a retoma da economia não vai ser imediata, que as empresas estão fragilizadas e que é necessário um esforço conjunto para que consigamos ultrapassar esta situação”, afirmou o vice-presidente da CIP Armindo Monteiro, na conferência de imprensa de apresentação dos resultados (vídeo disponível aqui).

“As empresas já estão a fazer um esforço enorme e, mesmo com estes indicadores de redução das vendas e da perspetiva da deterioração do negócio, pretendem investir e manter o emprego”, acrescentou. O inquérito conclui que quatro em cada cinco empresas (79%) vão manter ou aumentar os seus recursos humanos nos últimos quatro meses deste ano, face a igual período de 2019. Conclui, também, que 61% das empresas contam manter ou aumentar o seu investimento no próximo ano, face ao concretizado em 2019. Os empresários e gestores foram também questionados sobre as medidas de apoio à economia, no quadro da pandemia de covid-19, mantendo uma avaliação negativa, com 4 em cada 5 empresas a considerarem que estão aquém ou muito aquém do necessário. No quadro dos apoios disponibilizados, o lay-off simplificado é visto como um mecanismo com uma influência significativas, mas o mecanismo que o substituiu não é visto da mesma forma, tendo só 17% das empresas inquiridas a ele recorrido, com 62% das empresas a considerarem que esta medida é inadequada, como a CIP tem vindo a alertar.

“Um terço das empresas não tem opinião formada sobre este novo mecanismo, o que posso interpretar como resultado da deficiente informação disponível”, afirmou Armindo Monteiro.

Este inquérito, cujos resultados foram hoje apresentados, iniciou uma segunda fase do Projeto Sinais Vitais, desenvolvido em conjunto pela CIP, através das associações que a integram, e pelo Marketing FutureCast Lab do ISCTE – Instituto Universitário de Lisboa, com o objetivo de recolher informação atualizada sobre a posição dos responsáveis pelas empresas portuguesas e sobre o impacto que diferentes situações têm nestas, no quadro da situação de exceção provocada pela pandemia de covid-19. Os inquéritos são feitos e divulgados regularmente e abordam temas considerados relevantes para a atividade empresarial, na atual situação de exceção, contribuindo para a existência de dados quantitativos fiáveis sobre a realidade das empresas, permitindo uma atuação dinâmica dos responsáveis políticos e do movimento associativo, a cada momento.

REVISTA DIGITAL PORTUGALGLOBAL

Já se encontra disponível a edição de setembro da revista digital **Portugalglobal**, editada pela AICEP, dedicada ao tema “Exportações Portuguesas, Resiliência e Confiança para Enfrentar o Futuro” e que inclui um artigo sobre as novas tendências da Fileira da Construção Civil e Materiais de Construção, de minha autoria.

Pode consultar os números anteriores da revista em:

<http://www.portugalglobal.pt/PT/RevistaPortugalglobal/Paginas/RevistaPortugalglobal.aspx>

LEGISLAÇÃO

DECRETO-LEI N.º 70/2020, de 16/09

O presente decreto-lei procede à adequação dos regimes de antecipação da idade de pensão de velhice do regime geral de segurança social, no que respeita à idade de acesso à pensão de velhice e à aplicação do fator de sustentabilidade, tendo em conta as alterações introduzidas ao regime de flexibilização da idade de pensão de velhice pelo [Decreto-Lei n.º 119/2018](#), de 27 de dezembro.

CONSELHO DE MINISTROS DE 10 DE SETEMBRO DE 2020

Conselho de Ministros de 10 de setembro de 2020, declarada a **situação de contingência** em todo o território nacional continental, no âmbito da pandemia da doença COVID-19.

A este respeito, encontra-se disponível no site do Governo o documento:

[“Controlar a Pandemia -Conselho de Ministros de 10 de setembro de 2020”](#)

DECRETO- LEI Nº 10-J/2020

Foi alterado o [Decreto-Lei n.º 10-J/2020](#), de 26 de março, que estabelece medidas excecionais de proteção dos créditos das famílias, empresas, instituições particulares de solidariedade social e demais entidades da economia social, passando o mesmo a vigorar por um período adicional de seis meses, até 30 de setembro de 2021.

REVISÃO DO REGULAMENTO (UE) Nº 305/2011

Foi lançada pela Comissão Europeia a revisão do Regulamento (UE) nº 305/2011 que estabelece condições harmonizadas para a comercialização dos produtos de construção (CPR), anunciada no Pacto Ecológico Europeu e no Plano de Ação para a Economia Circular. A consulta pública permanece aberta até **25 de dezembro de 2020**, em :

<https://ec.europa.eu/info/law/better-regulation/have-your-say/initiatives/12458-Review-of-the-Construction-Products-Regulation/public-consultation>

Outras iniciativas da Comissão Europeia: <https://ec.europa.eu/info/law/better-regulation/have-your-say>

SABIA QUE...?



O **SMARTPHONE** hoje em dia é indispensável na vida de todos nós.

SABIA QUE no exterior de cada SMARTPHONE, temos **alumínio** e o **silício** da lente da camara fotográfica, dentro de um smartphone perdemos a conta aos metais necessários: **cobalto**, **lítio** e **alumínio** para as baterias; **ouro**, **prata**, **cobre** e **tungsténio** para os componentes elétricos; **silício** associado a **antimónio**, **arsénio**, **boro**, **índio** e **gálio** para o processador; **tântalo** para os microcondensadores; **níquel**, **neodímio**, **praseodímio**, **boro**, **disprósio** e **ferro** para o sistema de som e vibração; **alumínio**, **silício**, **potássio**, **índio**, **estanho**, vários elementos do grupo das terras raras para o ecrã e **cobre**, **estanho** e **prata** para soldar.



CONSEGUIRIA VIVER SEM O SEU SMARTPHONE?

Obviamente, a nossa vida não seria a mesma sem a Indústria Extrativa!



O PARCEIRO CERTO PARA CONQUISTAR NOVOS MERCADOS INTERNACIONAIS



R. Soldado Domingos de Quintã, nº 40, 3º Dt
Gondomar 4420-608
Tel: (+351) 961 531 845

MANUAL DE ÁRIDOS PARA EL SIGLO XXI

A ANEFA - Associação Nacional de Empresários Fabricantes de Áridos de Espanha, acaba de lançar o MANUAL DE ÁRIDOS PARA EL SIGLO XXI.



Este manual, é uma atualização de um anterior que foi uma referência para o setor extractivo em Espanha, durante 25 anos.

Os associados da ANIET beneficiam do mesmo desconto promocional que os associados da ANEFA.

Para obter o código de acesso ao desconto, os associados da ANIET, deverão solicita-lo através do email geral@aniet.pt

RECURSOS GEOLÓGICOS DOS ELEMENTOS



Foi publicado em Setembro o livro RECURSOS GEOLÓGICOS DOS ELEMENTOS , cujo autor é o Prof. António Moura, docente há 26 anos, da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto e autor de outros livros.

Nos últimos 30 anos, tem-se dedicado ao estudo dos Recursos Minerais, com especial ênfase na metalogenia de jazigos de cobre, zinco, estanho, volfrâmio, molibdénio, chumbo, prata, ouro, titânio e tântalo.

A ANIET apoia esta edição que compreende 60 capítulos sobre os elementos químicos.

O livro encontra-se disponível para venda na ANIET ao preço de custo, no valor de 40 € com iva incluído + portes de envio.

ESPAÇO ASSOCIADO ADERENTE

SANDVIK

SANDVIK SÉRIE DQ
UMA NOVA DIMENSÃO
NA EXTRAÇÃO DE
ROCHA.

Ligue-nos e saiba mais
800 205 577
CHAMADA GRÁTIS

PORTO · LEIRIA · LISBOA · ALJUSTREL · MADEIRA

cimertex
www.cimertex.pt
marketing@cimertex.pt
/cimertex
/company/cimertexpportugal

PRÓXIMOS EVENTOS

NACIONAIS

ADIAMENTO DE EVENTOS

Jornadas Técnicas e Conferência Internacional

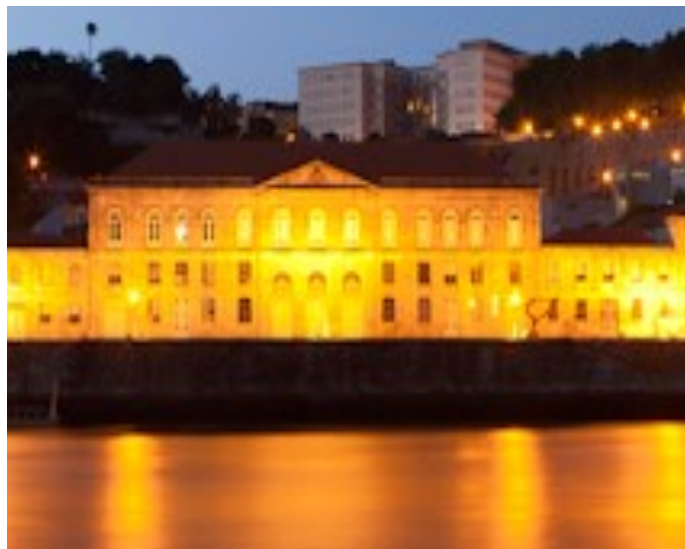
Dado o atual contexto provocado pelo COVID e as condições excepcionais e de incerteza nos próximos meses, a ANIET anuncia o adiamento da próxima edição das **Jornadas Técnicas** e da **Conferência Internacional para 2021**, em data a comunicar oportunamente.

Pelos mesmos motivos foram também adiados para 2021:

- a **Bienal da Pedra**, em Alpendorada, Marco de Canaveses, para **10,11 e 12 de Setembro**
- o **Encontro Nacional do Colégio de Engenharia Geológica e Minas**, para data a comunicar oportunamente



ORDEM
DOS
ENGENHEIROS



BOLSA DE EMPREGO

Disponibilizam-se para entrevista:

Mestres em:

Engenharia Minas e Geo-Ambiente

 SIGA-NOS NO FACEBOOK

SEDE :

R. JÚLIO DINIS, 931 1º ESQ. 4050-327 PORTO

TEL. 226 096 699 | FAX. 226 095 206

geral@aniet.pt

DELEGAÇÃO :

AV. MANUEL DA MAIA, 44 4º DIR. 1000-203 LISBOA

TEL. 218 499 225

delegacaolisboa@aniet.pt

ANIET
ASSOCIAÇÃO NACIONAL DA INDÚSTRIA
EXTRACTIVA E TRANSFORMADORA